

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Anexo da Portaria nº 58/SGTES/MS, de 19 de março de 2014, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 58/SGTES/MS, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.039090/2014-63	YAILI JIMENEZ GUTIERREZ	2902272	BA	MANSIDÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 14 de fevereiro de 2019, publicada DOU nº 33, de 15 de janeiro de 2019, Seção 1, página 57:

Onde se lê:

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	ESPECIALIDADE	CÓDIGO SIG	PROTOCOLO SISCNRM	BOLSAS
PR	UMUARAMA	05.866.492/0001-16	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANA	PEDIATRIA	10169	2018-0877	1

Leia-se:

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	ESPECIALIDADE	CÓDIGO SIG	PROTOCOLO SISCNRM	BOLSAS
PR	UMUARAMA	05.866.492/0001-16	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANA	PEDIATRIA	10169	2018-0877	0

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SGTES/MS nº 23, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, Seção 1, páginas 58 e 59:

Onde se lê:

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CÓDIGO SIG	PROTOCOLO SISCNRMS	BOLSA APROVADAS
BA	CRUZ DAS ALMAS	07.777.800/0001-62	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	INTENSIVISMO	9529	2017-2558	6
SP	SAO PAULO	60.448.040/0001-22	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	9215	2018-2598	1
SP	SAO PAULO	60.448.040/0001-22	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	9349	2018-2598	10

Leia-se:

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CÓDIGO SIG	PROTOCOLO SISCNRMS	BOLSA APROVADAS
BA	CRUZ DAS ALMAS	07.777.800/0001-62	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	INTENSIVISMO	9529	2017-2558	3
SP	SAO PAULO	60.448.040/0001-22	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	9215	2018-2598	10
SP	SAO PAULO	60.448.040/0001-22	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	9349	2018-2601	12

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Anexo do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 20, de 14 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

VIII - Comissão Assessora para o Manejo da Infecção pelo HTLV (CAH)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, III e IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, em Circuito Deliberativo- CD 61/2019, realizado em 14 de fevereiro de 2019, resolve prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2019, o prazo para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas às Consultas Públicas nºs 589, 590, 591, 592, de 18 de janeiro de 2019, publicadas no Diário Oficial da União nº 14, de 21 de janeiro de 2019, Seção 1, pág. 40.

WILLIAM DIB

Diretor Presidente

DESPACHO Nº 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, III e IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, em Circuito Deliberativo- CD 61/2019, realizado em 14 de fevereiro de 2019, resolve prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2019, o prazo para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas às Consultas Públicas nºs 593, 594, 595, 596, 597, 598, de 18 de janeiro de 2019, publicadas no Diário Oficial da União nº 15, de 22 de janeiro de 2019, Seção 1, págs. 37 e 38.

WILLIAM DIB

Diretor Presidente

Controladoria-Geral da União

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Disciplina a comunicação em nome da Corregedoria-Geral da União e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019 e considerando a necessidade de conferir maior eficiência aos procedimentos de comunicação em nome da Corregedoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º No âmbito de atividades de correção executadas pela Corregedoria-Geral da União (CRG) ou pelos Núcleos de Ação de Correição nos Estados (NACORs) compete ao Corregedor-Geral da União e ao Superintendente de Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União (CGU) decidir sobre encaminhamento à Consultoria Jurídica (CONJUR) da CGU dos assuntos de natureza jurídica.

Art. 2º Compete aos Diretores da CRG, aos Coordenadores ligados diretamente ao Corregedor-Geral da União e aos Superintendentes de Unidades Regionais da CGU remeter as informações necessárias e/ou provocar a atuação da Advocacia-Geral da União, do Ministério Público Federal, do Tribunal de Contas da União e do Departamento de Polícia Federal, nos casos de potencial responsabilização civil, penal e/ou por ato de improbidade administrativa.

§ 1º As solicitações que visem à obtenção de informações, documentos e/ou provas necessárias para instrução dos procedimentos correccionais e demais processos administrativos em curso, poderão ser formuladas diretamente pelas comissões, pelas Superintendências da Controladoria Geral da nos Estados ou unidades integrantes da CRG.

§ 2º Os servidores da CRG e dos NACORs deverão identificar ao Diretor da CRG competente ou ao Superintendente da Unidade Regional da CGU quando identificadas no curso de seus trabalhos condutas em tese passíveis de responsabilização civil, penal e/ou ato de improbidade administrativa, sem prejuízo da continuidade das atividades.

Art. 3º As dúvidas na aplicação desta Ordem de Serviço serão dirimidas pelo Diretores da CRG, conforme a matéria.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço CRG nº 34, de 2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 60, de 18 de maio de 2015, que institui o Programa de Gestão Ambiental Sustentável e a Comissão de Gestão Ambiental Sustentável do CNMP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 12, XIII e XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP) e na Recomendação nº 6, de 22 de outubro

